

MINUTA

Deliberação Consu - xx/2023, de xx/xx/2023.

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Institui a Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na xxxª Sessão Ordinária de xx.xx.23, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Ficam instituídos a Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, e o Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - GovTIC, vinculados ao Gabinete do Reitor.

Parágrafo único - O Diretor Executivo da DETIC será nomeado pelo Reitor.

Artigo 2º - Compete à DETIC exercer as tarefas de gestão integrada à governança de TIC da Universidade, em todos os seus aspectos. Destacadamente:

- I - propor, implementar e monitorar as políticas, diretrizes e o Plano Diretor de TIC da Unicamp e consequentes planos anuais e plurianuais de investimento;
- II - promover e estimular o desenvolvimento digital dos diferentes processos de trabalho da UNICAMP, de comum acordo com suas unidades e órgãos;
- III - estabelecer normas de uso e acesso aos recursos de TIC corporativos;
- IV - dirigir de forma integrada com as unidades e órgãos da universidade o processo de planejamento e desenvolvimento de pessoal de TIC, bem como planejamento e aplicação dos recursos globais de TIC da Unicamp; e,
- V - representar a Unicamp nos programas e ações de cooperação interinstitucional no âmbito de suas competências.

§ 1º - A estrutura da Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação fica incorporada à Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.

- a) Os Comitês Consultivos instituídos junto à CITIC passam a vincular-se à DETIC e seus respectivos representantes terão mandato anual e renovados mediante indicação dos titulares das unidades e órgãos aos quais estão subordinados, permitida a recondução.

§ 2º - A estrutura e atribuições do Centro de Computação da Unicamp ficam incorporados à Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Artigo 3º - Nos impedimentos temporários do Diretor Executivo, as competências previstas no artigo 2º desta Deliberação serão exercidas por um assessor docente da DETIC, designado pelo Diretor Executivo.

Artigo 4º - Ao GovTIC, que é órgão auxiliar da Reitoria, compete responder pela governança de TIC da Universidade. Destacadamente:

I - aprovar as políticas, as diretrizes e o Plano Diretor de TIC da Unicamp, e consequentes propostas da DETIC, monitorando e avaliando suas implementações e resultados;

II - propor à administração superior, planos corporativos de alcance amplo e voltados primordialmente aos aspectos gerenciais e administrativos anuais e plurianuais de atividades e de investimentos em TIC, no âmbito da Universidade;

III - analisar e emitir pareceres sobre os relatórios anuais de atividades corporativas em TIC dos órgãos da Universidade e submetê-los à administração superior;

IV - implantar Comitês e Grupos de Trabalho, para apoio às atividades de governança de TIC.

Artigo 5º - A composição do GovTIC deverá assegurar uma visão abrangente das questões fundamentais de governança de TIC da Universidade, compreendendo um total de 26 representantes, conforme distribuição a seguir.

- a) Sete representantes docentes indicados pelo Reitor, advindos de órgãos da administração superior, a saber, CGU, pró-reitorias e diretorias executivas.
- b) Sete membros titulares indicados pelos diretores dos seguintes órgãos: CAISM, DAC, DGA, DGRH, HC, SBU e SIARQ.

- c) Sete diretores de unidades de ensino, pesquisa e extensão, indicados pelo Reitor, preferencialmente com atuação na área de TIC e representando as grandes áreas de conhecimento.
- d) Dois servidores PAEPE e respectivos suplentes, eleitos pelo conjunto de servidores do eixo função profissional de TIC nos segmentos médio e superior, e servidores da antiga carreira de informática (CAI) em exercício na Universidade.
- e) Dois representantes discentes e respectivos suplentes, um de graduação e outro de pós-graduação, eleitos pelos seus pares.
- f) O Diretor Executivo da DETIC, que presidirá o GovTIC, com direito a voto qualitativo.

§ 1º Nos impedimentos do Diretor Executivo, a presidência do GovTIC será exercida por um assessor docente da DETIC, designado pelo Diretor Executivo.

§ 2º Nos seus impedimentos temporários, os membros não eleitos poderão indicar substitutos.

§ 3º Todos os representantes eleitos terão mandato bianual, permitida a recondução, observados os pressupostos de suas investidas junto aos representados.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Resolução GR 009/2020](#).

Disposições Transitórias

Artigo 1º - A composição e ritos do ConTIC ficam mantidos até que a nomeação definitiva dos membros do GovTIC seja concluída.

Artigo 2º - O GovTIC tem 90 dias para definir o seu regimento interno, a partir da sua nomeação.

Artigo 3º - A DETIC tem 90 dias para propor a sua estrutura organizacional, o seu regimento interno e propor ao GovTIC a revisão das Instruções Normativas ConTIC, destacadamente a Instrução Normativa [ConTIC-IN-01/2019](#), de 04 de junho de 2019, observadas as competências definitivas previstas nesta Deliberação.

Parecer PG n.º **3002/2023**
Processo n.º: **01-P-34699/2023**
Interessado: **Coordenadoria da Tecnologia da Informação**
Assunto: **Minuta de Deliberação CONSU. Institui a Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação. Análise Jurídica.**

Senhor Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU que institui a Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (item 5).

Analisada a minuta, recomendo:

- a) Art. 1º, parágrafo único – incluir como § 1º do art. 2º. Recomendo que seja indicado no dispositivo quem poderá ser diretor executivo (vide art. 5º da Deliberação CONSU-A-40/2019);
- b) Art. 2º - transformar parte do caput em inciso I, renumerando os demais:
***“Compete à DETIC:
I – exercer as tarefas de gestão integrada à governança de TIC da Universidade, em todos os seus aspectos;”***

- c) Art. 2º - observo que na apresentação da proposta (item 4) foi indicada uma competência para a DETIC que não constou da minuta: ***“emitir pareceres técnicos para aquisição e licenciamento de software e hardware e contratação de serviços para os sistemas corporativos;”***. Recomendo que a mesma seja incluída;
- d) Art. 2º - incluir um novo § 2º, com a redação do art. 3º, alterada para: ***“§ 2º - O Diretor Executivo será substituído, em suas faltas e impedimentos temporários, pelo assessor docente da DETIC, nomeado pelo Reitor.”***;
- e) Art. 2º, § 1º e § 2º - unificar e transformar em § 3º. Recomendo a seguinte redação:
“§ 3º - As competências, a estrutura física, o quadro de servidores e os recursos financeiros administrados pela Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC e pelo Centro de Computação - CCUEC passam a ser de atribuição da DETIC, sem prejuízo de outros previstos nesta Deliberação e demais normas a serem editadas pela Universidade.”
- f) Art. 2º, alínea “a” – o dispositivo prevê que: *“Os Comitês Consultivos instituídos junto à CITIC passam a vincular-se à DETIC e seus respectivos representantes terão mandato anual e renovados mediante indicação dos titulares das unidades e órgãos aos quais estão subordinados, permitida a recondução.”* Indago quais são esses comitês e se os mesmos passarão a fazer parte da estrutura da DETIC como áreas ou se continuarão como comitês, o que precisa ficar mais claro na proposta. Caso sejam incorporados como

áreas, será necessária a atualização ou revogação das normas que os criaram, como a Resolução GR n.º 102/2020, que criou o Comitê de Segurança da Informação. Além disso, quando ao mandato, necessário maior esclarecimento para a previsão feita na proposta, considerando que esses comitês já estão em funcionamento. Trata-se de regra de transição? Ou se trata de nova regra de mandato? Neste caso, haverá transição?;

- g) Art. 3º - excluir, eis que incluída no art. 2º, com a renumeração dos artigos seguintes;
- h) Art. 4º - recomendo que a proposta esclareça se o Conselho GovTic é consultivo ou deliberativo. Além disso, recomendo a seguinte redação, com a renumeração dos incisos seguintes:
“Compete ao GovTIC, órgão (deliberativo ou consultivo):
I – responder pela governança de TIC da Universidade;”;
- i) Art. 4º - sugiro a inclusão de um inciso, com a seguinte redação: ***“Elaborar seu regimento interno submetendo-o à Câmara de Administração.”***;
- j) Art. 5º, caput – sugiro a seguinte redação: ***“O Conselho GovTIC será composto pelos seguintes membros:”***;
- k) Art. 5º - transformar as alíneas em incisos;
- l) Art. 5º, “a” – o dispositivo prevê: ***“Sete representantes docentes indicados pelo Reitor, advindos de órgãos da administração superior, a saber, CGU, pró-reitorias e diretorias executivas.”***. Não está claro na norma se esses representantes docentes devem estar lotados ou vinculados aos órgãos indicados ou se serão

indicados por dirigentes desses órgãos e nomeados pelo Reitor;

- m) Art. 5º, “b” – excluir o termo “titulares”;
- n) Art. 5º, “d” - excluir os suplentes, que devem ser previstos em parágrafo. Além disso, pensando na execução da norma, indago quem será responsável por essa eleição e se ainda existem servidores enquadrados na Carreira de Informática da Universidade;
- o) Art. 5º, “e” - excluir os suplentes, que devem ser previstos em parágrafo. Além disso, pensando na execução da norma, indago quem será responsável por essa eleição dos alunos;
- p) Art. 5º, § 1º - considerando que o assessor não é membro do Conselho, recomendo que o substituto do presidente seja escolhido dentre seus membros;
- q) Art. 5º, § 2º - recomendo que a escolha de suplentes se dê da mesma forma que os titulares e não por indicação dos titulares;
- r) Art. 5º, § 3º - Recomendo que o mandato dos representantes discentes seja de um ano, à luz da previsão da representação discente no CONSU (art. 45, § 3º, 3 dos Estatutos);
- s) Art. 6º - considerando a extinção da CITIC, CONTIC e CCUEC, prever expressamente a revogação da Deliberação CONSU-A-23/89, Resolução GR n.º 22/2010; Portaria GR 234/1984; Portaria GR 230/1986 e Portaria GR 103/1990, além da já indicada Resolução GR n.º 09/2020;
- t) Art. 2º das Disposições Transitórias - sugiro: **“O GovTIC terá o prazo de 90 dias para propor o seu regimento**

interno, a partir da realização de sua primeira reunião ordinária.”;

- u) Considerando a proposta da figura do Diretor Executivo, necessária a elaboração de minuta específica de Deliberação CONSU que alterará a Deliberação CONSU-A-16/19, para incluir na tabela de Gratificação de Representação a figura do Diretor Executivo da DETIC. Observo que a norma deverá prever a inclusão da função no Anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/19, incluindo sua descrição. Cito, como exemplo, a Deliberação CONSU-A-37/2020;

Feitos esses ajustes, entendo que a minuta estará em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário, após pareceres da d. Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP e d. Câmara de Administração.

Ao d. Diretor do CITIC para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Fernanda Lavras Costallat Silvado

Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



Ofício nº 44/2023-CITIC

Campinas, 28 de agosto de 2023.

Assunto: Instituição da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC) e do Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GovTIC)

Prezada Dra. **Fernanda Lavras Costallat Silvado**
Procuradora Chefe

Prezada Dr. **Fernando Sarti**
Pró-reitor de Desenvolvimento Universitário

Prezado Sr. **Thiago Baldini da Silva**
Diretor de Planejamento Econômico

Dirijo-me a V.S.as para submeter a Proposta de Instituição da DETIC e do GovTIC. Destaco que dos documentos juntados ao Processo 34699/2023 encontram-se:

- Minuta de Deliberação CONSU de instituição da DETIC e do GovTIC, contemplando contribuições colhidas no CONTIC de agosto do ano corrente, como também contribuições nas mais recentes reuniões da Reitoria.
- Proposta de Instituição da DETIC e do GovTIC, versão harmonizada à minuta de Deliberação CONSU, contendo:
 - justificativas para criação da DETIC e do GovTIC;
 - contextualização desta proposta no novo modelo de governança e gestão de TIC em implantação na Unicamp;
 - delineamento das atribuições gerais do GovTIC e da DETIC;
 - delineamento do organograma funcional da DETIC e atribuições específicas;
 - Plano de implantação da DETIC e do GovTIC; e,
 - Investimento para criação destes dois órgãos.

Após análises, dessa douta Procuradoria Geral solicitamos parecer jurídico; da PRDU solicitamos concordância; e da AEPLAN solicitamos parecer econômico, e consequente encaminhamentos à COP e à CAD.

Respeitosamente,

Prof. Dr. RICARDO DAHAB
Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Dahab, DIRETOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em 28/08/2023, às 14:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0EF15AA1 C89042C0 B58D3B36 F91C2885



Campinas, 28 de agosto de 2023.

Proposta de Instituição

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC
Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - GovTIC

Apresentação

Este documento apresenta a proposta de instituição dos dois novos órgãos que darão sustentação à implantação do novo modelo de governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC) da Unicamp. Essa proposta de criação foi direcionada pelos desafios relacionados à TIC constantes da mais recente avaliação institucional da Unicamp (AI 2014-2018) e orientada pelos objetivos estratégicos da Universidade (Planes Unicamp 2021 a 2025) e tem como fundamento conceitual o framework COBIT 2019.

A Avaliação Institucional 2014-2018 apontou a necessidade de implantar a Governança de TIC e incentivar o uso de Software as a Service (SaaS) (Avaliação Institucional 2014-2018, pp 570-571); o Planes 2021-2025 destacou a criticidade, integração e modernização dos sistemas computacionais corporativos e a satisfação dos clientes como fatores de risco ao desenvolvimento institucional (Planes 2021-2025, pp 72-73). Reconhecendo tais desafios como persistentes, o Programa de Gestão “Unicamp Construindo o Amanhã” destacou a necessidade de reformular a governança e o financiamento de TIC (Programa de Gestão “Unicamp Construindo o Amanhã”, pp 42-43).

Orientada pelos documentos acima, a direção geral da Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (CITIC) vem, desde meados de 2021, dialogando com as unidades e órgãos a fim de atualizar tais diagnósticos, dimensionar o tamanho dos desafios e desenvolver as estratégias capazes de vencê-los. Neste sentido, a CITIC buscou as melhores práticas de governança da informação e suas tecnologias e desenvolveu e vem realizando seu plano de implantação de um novo modelo de governança e gestão de TIC para a Unicamp.

Para dar sustentação a este novo modelo, a CITIC entendeu como imprescindível firmar a distinção entre gestão e governança e delimitar a intersecção entre estas duas grandes funções propondo a criação de dois órgãos: a Diretoria Executiva de TIC (DETIC) e o Conselho de Governança de TIC (GovTIC).

Para tanto, este documento apresentará os elementos constitutivos desta proposição, quais sejam:

- justificativa para criação da DETIC e do GovTIC;
- contextualização desta proposta no novo modelo de governança e gestão de TIC em implantação na Unicamp;
- delineamento das atribuições gerais do GovTIC e da DETIC;
- delineamento do organograma funcional da DETIC e atribuições específicas;

- plano de implantação da DETIC e do GovTIC e,
- investimento para criação destes dois órgãos.

Ao final serão destacadas as principais referências que balizaram o desenvolvimento desta proposta.

Justificativa para criação da DETIC e do GovTIC

É inegável que a TIC traciona a eficiência das atividades do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão. Ter a TIC como facilitadora da inovação e impulsionadora das estratégias institucionais, coloca a Unicamp no mundo atual acompanhando a modernização que vem ocorrendo de forma acelerada nas instituições de ensino superior. Considerando este cenário, os 13 objetivos estratégicos do Planes Unicamp 2021-2025 dependem, em sua maioria, da TIC para suas realizações.

Certo da necessidade de avançar as questões de TIC, o Planes Unicamp 2021-2025 fixou em seu objetivo 12 o desafio de promover a "robustez dos sistemas computacionais e satisfação dos usuários" (Planes Unicamp, pp. 72-75). Cientes de que tal desafio vai para além das questões técnico-operacionais, a CITIC vem desenvolvendo ações em três eixos: "visão estratégica, governança e financiamento" (Programa de Gestão "Unicamp Construindo o Amanhã", pp 41-43).

Na intersecção dos três eixos, a CITIC vem intensificando a interação com as direções das unidades de ensino e pesquisa e com os representantes dos 85 núcleos de TIC presentes na Unicamp. Tal interação aliada à responsabilidade por um orçamento médio anual na casa dos cem milhões de reais, deixa-nos convencidos de que as estratégias institucionais de TIC terão melhores chances de sucesso se forem orquestradas por um órgão estrategicamente posicionado em nível hierárquico equivalente às demais diretorias executivas.

Adicionalmente, é igualmente essencial fazer com que a TIC esteja na agenda de gestão da alta administração da universidade, e as questões que lhe são relativas possam ser acolhidas e pautadas em conjunto com os demais atores cuja vida universitária é impactada pelas tecnologias da informação e comunicação. Para tanto, propõe-se a criação de um colegiado que congregue representantes do mais alto escalão de gestão da universidade, incluindo representantes dos usuários finais e dos profissionais ocupados com tais tecnologias. Este colegiado terá como responsabilidade principal debater o futuro tecnológico institucional e propor políticas e diretrizes de TIC capazes de acelerar a realização da missão e da visão de futuro da Unicamp. Nesta proposta, tal colegiado recebe o nome de Conselho de Governança de TIC (GovTIC).

Neste sentido propõe-se a instituição do Conselho de Governança de TIC (GovTIC) e da Diretoria Executiva de TIC (DETIC) a fim de fortalecer a governança e a gestão de TIC da Unicamp e por conseguinte impulsionar suas estratégias institucionais.

Além do exposto, apontamos a seguir mais alguns argumentos que sustentam a proposta de criar o GovTIC e a DETIC:

1. **Estratégia e alinhamento institucional:** A tecnologia da informação e comunicação desempenha um papel estratégico no ambiente acadêmico e administrativo. Ao posicionar a TIC no primeiro escalão da universidade, a instituição demonstra o reconhecimento da importância da tecnologia como um facilitador essencial para alcançar os objetivos institucionais e promover a excelência acadêmica.
2. **Tomada de decisões ágeis e eficientes:** Ao ter a TIC representada por uma Diretoria Executiva, a universidade ganha agilidade na tomada de decisões relacionadas à tecnologia, pois terá maior autonomia para planejar, implementar e monitorar estratégias, permitindo uma resposta mais rápida às necessidades e desafios emergentes.
3. **Integração e sinergia:** A elevação da TIC ao primeiro escalão facilita a integração e a colaboração entre as diferentes áreas e departamentos da universidade. Ao ter uma Diretoria Executiva dedicada à TIC, é possível promover a sinergia entre as equipes de tecnologia, alinhando objetivos e compartilhando recursos de forma mais eficiente.
4. **Melhoria na prestação de serviços:** A TIC é responsável por fornecer serviços e suporte tecnológico a toda a comunidade universitária. Ao colocar a TIC no primeiro escalão, a universidade demonstra o compromisso de oferecer serviços de qualidade, investindo em infraestrutura, sistemas e capacitação da equipe, além de priorizar a satisfação e a experiência dos usuários.
5. **Governança e *accountability*:** A criação do Conselho de Governança de TIC, em conjunto com a Diretoria Executiva, fortalece a governança da tecnologia da informação e comunicação na universidade com um conselho responsável por supervisionar as políticas, estratégias e investimentos em TIC, garantindo transparência, otimização do uso dos recursos e cumprimento da legislação vigente.
6. **Estímulo à inovação e transformação digital:** Posicionar a TIC no primeiro escalão da universidade enfatiza o compromisso com a inovação e a transformação digital. A Diretoria Executiva terá um papel fundamental na promoção de projetos de tecnologia inovadores, impulsionando a adoção de novas soluções e práticas que beneficiem o ensino, a pesquisa e a gestão institucional.

Contextualização desta proposta no novo modelo de governança e gestão de TIC em implantação na Unicamp

A Implantação da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC) e do Conselho de Governança de TIC da Unicamp (GovTIC) consolidará e dará sustentação a um conjunto integrado de ações que vêm sendo desenvolvido desde 2021.

Destacamos a seguir 10 ações que vêm sendo desenvolvidas para implantação do novo modelo de governança e gestão, que terá no GovTIC e na DETIC sua estrutura articulada de sustentação:

1. Avaliação atualizada da governança de TIC: nestes dois anos de gestão atualizamos qualitativamente a avaliação das necessidades e lacunas em Governança de TIC, levando em consideração os pontos fracos mencionados na Avaliação Institucional e no Programa de Gestão, como também as melhores práticas de governança de TIC previstos no framework Cobit 2019.

2. Unificação de Órgãos: vimos promovendo a unificação gradativa do Centro de Computação da Unicamp (CCUEC) e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CITIC), destacadamente centralizando na CITIC as decisões sobre as demandas e recursos de TIC globais da Universidade (PATC, PAT-PPI e recomposição dos quadros profissionais de TIC) e priorizando os projetos e ações do CCUEC.

3. Formação do Conselho de Governança de TIC (GovTIC): Criar o Conselho com representantes das principais áreas da universidade, incluindo administração, ensino, pesquisa, extensão e assistência hospitalar, por meio de seus dirigentes, usuários e profissionais de TIC. O conselho deve ser multiáreas e acolher diferentes interesses para garantir uma visão holística e direcionamento estratégico dos projetos e ações de TIC necessários à missão e à visão de futuro da Unicamp.

4. Estruturação da Governança de TIC: Desenvolver políticas, diretrizes e processos claros para a governança de TIC, definindo papéis e responsabilidades, tomada de decisões e fluxos de comunicação. Isso deve visar a otimização de recursos, a padronização de procedimentos e a redução de redundâncias. Para tanto, tendo como referência o framework Cobit 2019 e as melhores práticas preconizadas pelo Gov BR, elaboramos uma minuta de Guia de Governança de TIC e Fluxo de Demandas a ser submetida ao GovTIC e colocada em prática pela DETIC.

5. Incentivo ao uso de metodologias ágeis, desenvolvimento e uso de APIs assentadas em arquitetura de microsserviços, como também incentivar o uso de SaaS, IaaS e PaaS: Implementar iniciativas para promover as práticas ágeis de desenvolvimento de soluções de TIC, APIs e ao uso de Software as a Service (SaaS), Infrastructure as a Service (IaaS) e Platform as a Service (PaaS), com critérios definidos para seleção, implementação e avaliação contínua das soluções. Tal incentivo vem se dando pelo apoio institucional na disseminação da cultura ágil e na disponibilização de opções a serem consumidas como serviço, o que inclui priorização de investimentos e promoção de treinamentos, workshops e incentivos para os núcleos de TIC adotarem tais possibilidades quando apropriado.

6. Modernização da Infraestrutura: Investir na modernização da infraestrutura tecnológica da universidade, levando em conta os desafios mencionados nos Planes 2021-2025. Isso inclui atualização de equipamentos, redes e sistemas, visando melhorar a qualidade dos serviços oferecidos. Destacamos duas implantações em curso: a plataforma

de gerenciamento hospitalar AGHUse e a padronização e desenvolvimento dos portais digitais das Unidades e Órgãos. Em continuidade ao investimento institucional, destacamos o Plano Atualização Tecnológica incluído no Plano Plurianual de Investimento recém aprovado no CONSU de agosto próximo passado (DELIBERAÇÃO CONSU nº 25/2023). Vale destacar que os noventa milhões de reais aprovados permitirão a atualização da infraestrutura da nuvem computacional da Unicamp, a contratação da plataforma de gerenciamento de APIs e a contratação de empresa para desenvolvimento de sistemas adotando metodologias ágeis em conjunto com as equipes de TIC da universidade.

7. Diálogo Constante: Manter um diálogo contínuo com unidades e órgãos da universidade, garantindo que as necessidades e preocupações sejam ouvidas e consideradas nas decisões estratégicas de TIC. Este diálogo vem sendo intensificado nos últimos dois anos por meio dos Comitês Consultivos de TIC que congregam representantes dos 85 núcleos de TIC da Unicamp, como também por meio de frequentes reuniões com os Diretores das Unidades e Órgãos.

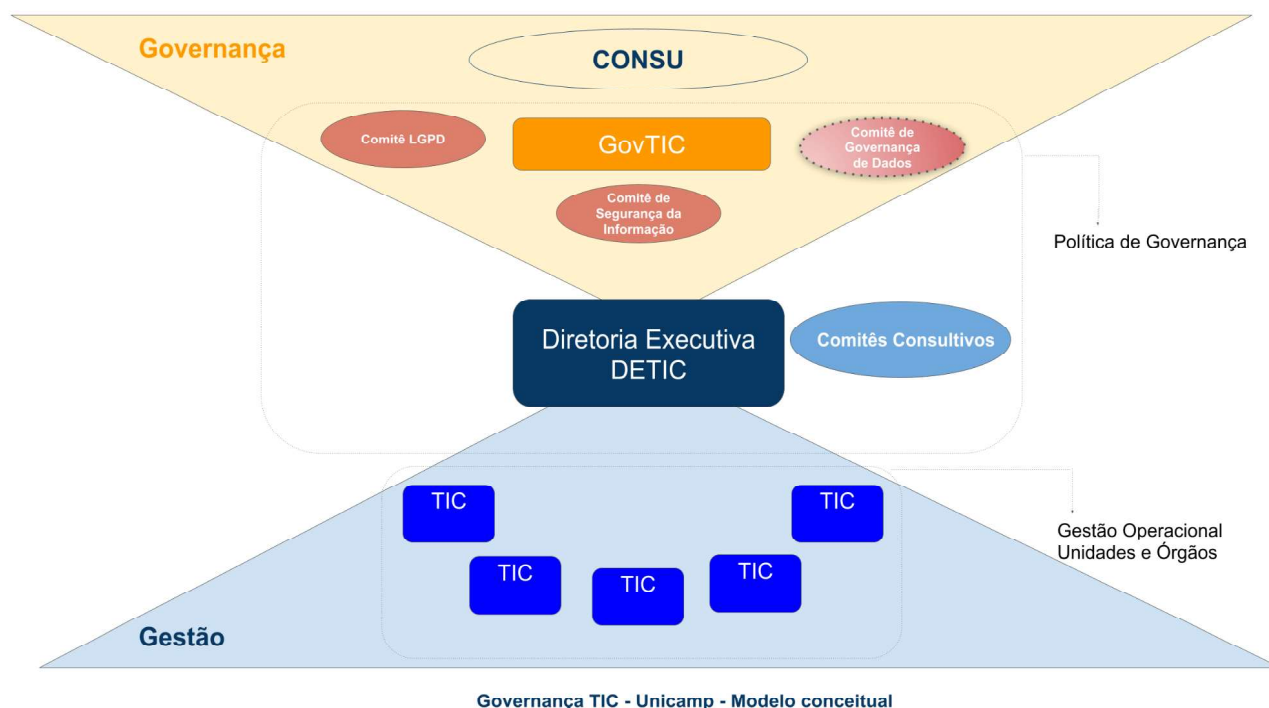
8. Reformulação da Governança e Financiamento: Implementar as reformulações propostas no Programa de Gestão “Unicamp Construindo o Amanhã” para a governança e o financiamento de TIC, garantindo a sustentabilidade e recursos adequados para as atividades planejadas. A criação do GovTIC e da DETIC em conjunto com a aprovação dos investimentos integrais previstos no PAT-PPI, permitirão realizar o novo modelo de governança e gestão de TIC e vencer os desafios impostos pelos objetivos estratégicos da Unicamp.

9. Satisfação dos usuários: Colocar a satisfação dos usuários como um dos principais objetivos, buscando sempre entender suas necessidades e oferecer soluções que atendam às expectativas. A disponibilização de novos portais, a contratação de soluções prontas sempre que se mostrarem adequadas e viáveis, e a maior agilidade na integração e na busca e adequações dos sistemas corporativos são ações em andamento capazes de promover a satisfação dos usuários.

10. Acompanhamento e Avaliação: Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação constante dos resultados das ações implementadas, ajustando o plano conforme necessário com base nos feedbacks e na evolução das demandas tecnológicas. O papel de monitoramento das ações estratégicas e o redirecionamento quando cabível será papel preponderante do GovTIC e de prestação de contas da DETIC. As rotinas de acompanhamento e avaliação estão sendo revistas e seus protocolos serão submetidos ao GovTIC.

A criação da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC) e do Conselho de Governança de TIC (GovTIC) se constitui no passo fundamental para fazer frente aos desafios mencionados nas avaliações anteriores, impulsionando a modernização, a integração e a eficiência tecnológica na Unicamp.

O diagrama a seguir resume o novo modelo conceitual de governança e gestão de TIC da Unicamp.



Delineamento das atribuições gerais do GovTIC e da DETIC

Propõe-se que a Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC) e o Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GovTIC), tenham como principais atribuições as apresentadas a seguir.

1. GovTIC:

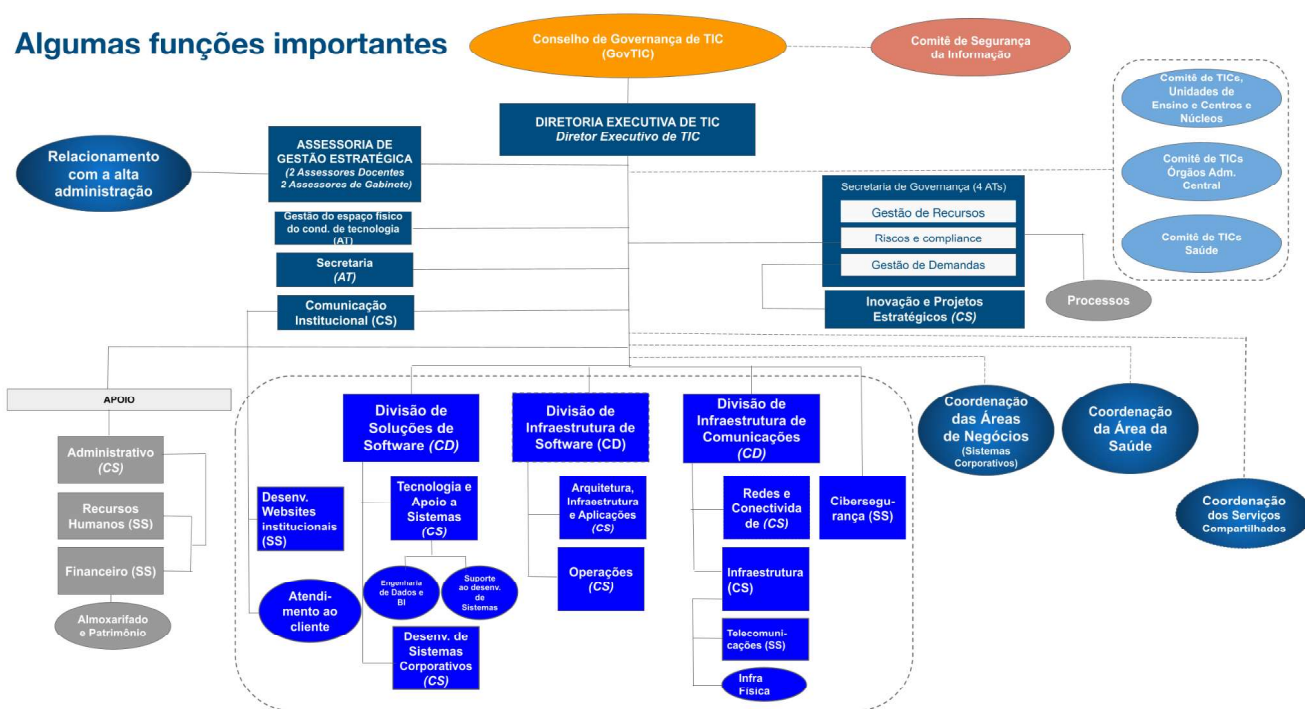
- I - aprovar as políticas, as diretrizes e o Plano Diretor de TIC da Unicamp, e consequentes propostas da DETIC, monitorando e avaliando suas implementações e resultados;
- II - propor à administração superior, planos corporativos de alcance amplo e voltados primordialmente aos aspectos gerenciais e administrativos anuais e plurianuais de atividades e de investimentos em TIC, no âmbito da Universidade;
- III - analisar e emitir pareceres sobre os relatórios anuais de atividades corporativas em TIC dos órgãos da Universidade e submetê-los à administração superior;
- IV - implantar Comitês e Grupos de Trabalho, para apoio às atividades de governança de TIC.

2. DETIC:

- I - propor, implementar e monitorar as políticas, diretrizes e o Plano Diretor de TIC da Unicamp e consequentes planos anuais e plurianuais de investimento;

- II - promover e estimular o desenvolvimento digital dos diferentes processos de trabalho da UNICAMP de comum acordo com suas unidades e órgãos;
- III - estabelecer normas de uso e acesso aos recursos de TIC corporativos;
- IV - emitir pareceres técnicos para aquisição e licenciamento de software e hardware e contratação de serviços para os sistemas corporativos;
- V - dirigir de forma integrada com as unidades e órgãos da universidade o processo de planejamento e desenvolvimento de pessoal de TIC, bem como planejamento e aplicação dos recursos globais de TIC da Unicamp; e,
- VI - representar a Unicamp nos programas e ações de cooperação interinstitucional no âmbito de suas competências.

Delineamento do organograma funcional da DETIC e atribuições específicas



Diretoria Executiva de TIC

Diretor Executivo de TIC

Atribuições:

I - Exercer a direção da DETIC e a presidência do GovTIC fazendo cumprir os planos, programas e demais iniciativas aprovadas pelo GovTIC.

II - Representar ou fazer representar, interna e externamente à Universidade, os interesses da Unicamp quanto aos assuntos de TIC.

III - Assessorar a Reitoria nas questões de TIC.

O que muda:

Atual Diretor Geral de TIC (GR Grupo 5) passa a ser Diretor Executivo de TIC (GR Grupo 4).

Assessoria de Gestão Estratégica

2 Assessores Docentes de Gabinete e 2 Assessores de gabinete

Atribuições:

I - Assessorar a Diretoria Executiva.

II - Mentorear projetos estratégicos de TIC que tenham sido delegados pelo Diretor Executivo de TIC.

III - Fronteira do conhecimento à disposição das demandas de TIC.

IV - Estar próximo da alta administração (Reitoria, CGU, Pró-reitorias e Diretorias Executivas) sobre as necessidades de TIC e sua experiência como cliente.

O que muda:

Atual Diretor Geral do CCUEC (GR Grupo 6) e Diretor Adjunto do CCUEC (GR Grupo 7) são extintos.

São designados Assessores Docentes de Gabinete (sugestão de 2 docentes - GR Grupo 6) e dois Assessores de Gabinete (PAEPE - GR grupo 07).

Comitês de TIC

Objetivo:

Integrar os núcleos de TIC, identificar as dificuldades comuns e obter propostas de soluções.

Funções:

- Promover a integração dos núcleos de TIC que compõem os Comitês.
- Promover a integração entre os Comitês mediante assuntos comuns.
- Difundir as melhores práticas.
- Ter reunião mensal com pauta pré-definida, ou não (espaço para conhecimento e troca de experiências)

Os vários comitês são justificados através das especificidades das áreas de atuação:

- **Unidades de Ensino e Pesquisa:** Composto pelos membros de TIC da Faculdades, Institutos, Centros e Núcleos.
- **Órgãos da Administração Central:** Composto pelos membros de TIC dos Órgãos da Administração Central (DAC, DGRH, DGA, Reitoria, Prós-reitorias, CGU, Prefeitura, SIARQ, SBU).
- **Saúde:** Compostos pelas Unidades da Área da Saúde (HC, CAISM, CECOM, Hemocentro, Gastrocentro, CIPOI).

Comitês já instituídos

Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais

- Atualmente o Coordenador da CITIC é o encarregado oficial (DPO, “Data Protection Officer”) pela proteção de dados no âmbito da Universidade Estadual de Campinas. Está sendo encaminhada a alteração do DPO.

<https://www.cgu.unicamp.br/cgpd>

Comitê de Segurança da Informação

- Responsável pela estratégia de Segurança da Informação apoiada por Política de Segurança, Normas e Procedimentos da Universidade - **atualmente responde para a CGU. Proposta é responder para o GovTIC.**

<https://www.cgu.unicamp.br/csi>

Secretaria de governança

Objetivo:

Desenvolver atribuições relacionadas com os artefatos e ritos de apoio técnico à governança, vinculadas diretamente ao diretor executivo.

Identificar e propor políticas, planos, normas, metodologias, soluções e inovações tecnológicas ao diretor executivo.

Premissa:

Atuar em conjunto com o corpo gerencial da DETIC.

Áreas de atuação:

- [Gestão de Recursos](#)
- [Riscos e Compliance](#)
- [Gestão de Demandas](#)

Gestão de Recursos

Objetivo:

Propor plano de uso de recursos de forma compartilhada.

Premissa:

Padrão de infraestrutura e RH definidos.

Funções:

- Planejar e executar o Orçamento;
- Planejar RH (Perfil, Treinamento e Vagas);
- PCA: PATC, PAT-PPI

- Planejar, elaborar e acompanhar a eficácia de contratos e aquisições.
- Avaliação da efetividade dos contratos.

- Elaborar relatórios e diagnósticos operacionais.

Riscos e Compliance

Objetivo:

- Identificar riscos e auditar o cumprimento de política, diretrizes e normas para tratamento dos riscos
- Avaliar os controles internos de TIC com vistas a garantia de conformidade com planos, normas e padrões.

Premissa:

- Existência de controle interno nas Unidades de TIC.
- Atribuições da TIC.
- Boas práticas de TIC publicadas.

Funções:

- Identificar e recomendar a forma de mitigar o risco (financiar, eliminar os fatores de risco ou compartilhar).
- Auditar o cumprimento das políticas, diretrizes e normas.
- Relacionar pontos de controle frágeis e indicar recomendações (indique comunicação ou planos de ação) - política de gestão de risco proposta pela DETIC e deliberada pelo GovTIC.
- Elaborar relatórios de gestão de riscos.

Gestão de Demandas

Objetivo:

Analisar, racionalizar e integrar demandas, monitorar a execução e entrega do resultado, proporcionar o feedback ao solicitante.

Premissas:

Definição, migração e implantação de uma ferramenta integrada para gestão de atividades. Institucionalizar os coordenadores de projeto (portfólio DETIC).

A área da saúde exige atenção exclusiva de um Assistente Técnico. As demandas das demais áreas ficará a cargo de outro assistente técnico.

Funções:

- Planejar o acolhimento de demandas de TIC, isto é, capturar, organizar, analisar e priorizar as demandas, e direcionando-as para o fluxo de entrega.
- Acompanhamento de projeto e demandas integradas para todas as áreas (Sistema de Gestão de Atividades - Único para Unicamp - Transparência - Indicadores).
- Comunicar Metas e Resultados (comunicar o que é feito).
- Integrar a Comunidade de TIC (racionalizar esforços, compartilhar conhecimentos, atividades colaborativas).
- Elaborar, propor e acompanhar o Plano Diretor de TIC (PDTIC).
- Gestão de Portfólio.
- Planejamento estratégico de TIC.

Delimitações:

- Novas demandas ainda não contempladas no catálogo de serviços.
- Respeitar os critérios de priorização definidos pelo GovTIC para projetos de TIC.

Inovação e Projetos Estratégicos

Objetivo:

Promover a continuidade, atualização e inovação tecnológica de TIC da Unicamp.

Premissa:

Diagnóstico de TIC - Metodologias e Tecnologias utilizadas.

Funções:

- Elaborar estudos prospectivos com as TICs da Universidade, analisando a adoção de novas tecnologias (análise tempo x custo x benefícios).
- Identificar e promover as melhores práticas.
- Promover a padronização de metodologia, processos e ferramentas.
- Garantir a usabilidade e facilidade no uso do sistema para os usuários, UX (User Experience) institucional.
- Propor, desenvolver (pilotos de inovação) e acompanhar soluções de TIC com foco no cliente e com entregas de valor.
- As soluções de TIC podem ser aquisição de produtos/software do mercado, desenvolvimento de sistemas (com equipe local ou externa).
- Essa equipe terá estreita relação com a área de gestão de demandas.

Secretaria / Comunicação / Administrativo

Funções:

- **Secretaria** Executiva para o Diretor. (Agenda, Documentação, Comunicação, Tramitação de Documentação, Telefonia, Normas GovTIC, e demais funções).
- **Comunicação Institucional** para a comunidade TIC, entregas, direções, o que está sendo feito. Coordenar a equipe de websites institucional (sites da DETIC e os desenvolvidos para os órgãos da administração central e para os que não têm TI).
- **Administrativo:**
 - Prover necessidades administrativas: compras, patrimônio, RH, orçamento, almoxarifado, protocolo e arquivo.
 - Gestão operacional dos contratos.

Coordenação das Áreas de Negócios Coordenação da Área da Saúde Coordenação dos Serviços Compartilhados

Coordenação das Áreas de Negócios e da Área da Saúde

- Proximidade dos gestores de TIC e Diretores dos Órgãos com sistemas corporativos para uma gestão coordenada e alinhada com a governança de TIC da Universidade.

Coordenação dos Serviços Compartilhados

- Coordenar e apoiar projetos e iniciativas de profissionais de TIC de diferentes Órgãos que trabalhem em equipe para prover um serviço para a Universidade.

Coordenadorias de Divisões

Coordenadores de Divisão (GR 8)

Divisão de Soluções de Software

Divisão de Infraestrutura de Software

Divisão de Infraestrutura de Comunicações

Atribuições:

I - Exercer a direção de suas respectivas áreas de TIC fazendo cumprir os planos, programas e demais iniciativas definidas pela DETIC.

II - Estabelecer a cultura de trabalhos com perfis multidisciplinares com foco no mesmo objetivo (projetos - composição de squads).

O que muda:

Mantidas as gratificações de divisão (GR Grupo 8).

Manter apenas o nível de coordenadores de serviços e supervisores de seção na área técnica (tem 1 seção que será mantida até a vacância). Avaliar pela complexidade e processos o que será diretoria e o que será seção.

Plano de Implantação da DETIC e do GovTIC

A implantação dos novos órgãos DETIC e GovTIC será realizada em duas etapas distintas e paralelas: Unificação e Estruturação da DETIC, e, Composição e Regimento do GovTIC.

Primeira Etapa: Unificação e Estruturação da DETIC

A primeira etapa será focada na unificação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CITIC) e do Centro de Computação da Unicamp (CCUEC), visando a formação da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC). O objetivo é criar uma estrutura coesa e alinhada para gerenciar efetivamente os recursos de TIC e promover a robustez dos sistemas computacionais da universidade e a ofertas de serviços de TIC continuamente melhorados e a consequente satisfação de seus usuários, como requer o Planes Unicamp.

Segunda Etapa: Composição e Regimento do GovTIC

Enquanto a primeira etapa ocorre, paralelamente será iniciada a segunda etapa. Nela, a atenção será voltada para a composição do Conselho de Governança de TIC (GovTIC). O GovTIC será formado por representantes das pró-reitorias, das demais diretorias executivas e dos diretores das unidades de ensino e pesquisa. Essa diversidade assegurará uma visão ampla e abrangente nas decisões relacionadas à TIC.

Posse dada aos representantes, o GovTIC trabalhará na proposição do seu regimento interno, definindo as regras de funcionamento e tomada de decisões do Conselho. Sugere-se fortemente a elaboração de um Guia de Governança de TIC da Unicamp como instrumento unificador e indutor de melhores práticas. Tal elaboração pode partir de uma adaptação do guia equivalente que vem há anos sendo amadurecido e disseminado pelo Governo Federal no tocante à plataforma GovBR. (Esta plataforma tem posicionado o Brasil entre os governos mais digitalizados do mundo na avaliação de [maturidade de governo digital](#) promovido pelo Banco Mundial)

A implantação em duas etapas permitirá uma abordagem progressiva e cuidadosamente planejada para a criação e funcionamento dos órgãos DETIC e GovTIC. Isso garantirá uma transição suave e eficaz, assegurando que as estruturas de governança e gestão da TIC estejam sólidas, bem definidas e alinhadas com os objetivos estratégicos da Unicamp.

Investimento para a criação da DETIC e do GovTIC

O investimento necessário para a implantação da DETIC e do GovTIC se concentra na estruturação de dois grupos assessores de apoio à governança hierarquicamente subordinados à DETIC. Uma vez que a criação destes novos órgãos aproveitará os quadros de profissionais e de gratificações de representação do CCUEC e da CITIC, os custos de implantação da nova estrutura organizacional são limitados e direcionados para a formação e operação desses dois grupos assessores.

O primeiro grupo será composto por docentes com experiência em gestão, que fornecerão suporte crucial à governança e gestão estratégica de TIC.

O segundo grupo, composto por especialistas em gestão de apoio ao ensino e à pesquisa (PAEPE), terá a responsabilidade de gerenciar demandas, recursos, riscos,

conformidade e inovação. Esse grupo responderá pela secretaria de governança e contribuirá para a eficiência das atividades táticas e operacionais relacionadas à TIC de interesse geral da Unicamp.

O plano de implementação dos grupos prevê uma abordagem gradual, onde imediatamente um docente e dois membros do grupo PAEPE serão instalados. Os demais integrantes se juntarão à equipe em meados de 2024, garantindo que o processo de integração seja realizado de maneira controlada e bem estruturada.

Essa abordagem de investimento estratégico visa reforçar a equipe da DETIC com especialistas experientes, garantindo a capacidade de gerenciar as demandas tecnológicas e assegurar a governança da TIC na Unicamp.

Assim sendo, o investimento adicional necessário para manter a estrutura completa da DETIC, após a sua instalação integral, será de **R\$ 24.765,51** em valores mensais, descritos na tabela abaixo.

Cargo	CITIC	CCUEC	DETIC	Custo GR	Total CITIC+ CCUEC	Total DETIC
Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	0	0	5648,30	5648,30	
Diretora Geral do CC	0	1	0	4779,36	4779,36	
Diretor Adjunto (Superintendente Associado TIC até vacância)	0	1	0	4344,83	4344,83	
Coordenador Serviços (Escr.Projetos)	0	1	0	2932,74	2932,74	
Diretor Executivo TIC	0	0	1	6082,78		6082,78
Assessores Docentes de Gabinete	0	0	2	4779,36		9558,72
Assessores de Gabinete	0	0	2	4344,83		8689,66
Assistente Técnico	1	1	6	2932,74	5865,48	17596,44
Coordenador de Divisão	0	3	3	3.801,74	11405,22	11405,22
Coordenador de Serviço	0	8	9	2932,74	23461,92	26394,66
Supervisor de Seção	0	3	5	1737,94	5213,82	8689,7
	2	18	28		63651,67	88417,18
Custo Adicional com nova estrutura por mês			24765,51			
Custo Adicional com nova estrutura/ano			297186,12			
Número Adicional de GRs			8			

Esse investimento reflete os custos associados à gratificação de representação dos especialistas, assessores de gabinete e assistentes de apoio à governança, que serão incorporados à nova diretoria executiva.

É importante observar que essa é uma estimativa mensal, e ao longo do tempo, pode haver ajustes conforme as necessidades impostas pela dinâmica institucional. Contudo, assegurado o investimento necessário à gratificação desses especialistas em governança e gestão, a DETIC e o GovTIC estarão posicionados para oferecer um novo modelo de governança e gestão capaz de vencer os desafios de TIC impostos pelos objetivos estratégicos da Unicamp.

Referências

- [Planejamento Estratégico da Unicamp \(Planes Unicamp 2021-2025\)](#), acessado em 21 de agosto de 2023.
- [Avaliação Institucional da Unicamp - 2014-2018](#), acessado em 21 de agosto de 2023.
- [Programa de Gestão “Unicamp Construindo o Amanhã”](#), acessado em 21 de agosto de 2023
- [Guia de Governança de TIC do SISP](#), acessado em 21 de agosto de 2023.
- ISACA. COBIT 2019 Framework: Governance and Management Objectives. [S.l.: s.n.], 2019.

Inf. AEPLAN nº 1590/2023

Ref.: Processo 01-P-34699/2023
Instituição da DETIC e GovTIC

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Trata o presente processo de instituir a criação de uma Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, denominada DETIC, e de um Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, denominado GovTIC, vinculados ao Gabinete do Reitor.

Através da proposta de criação DETIC e GovTIC_versão atualizada (doc. 4), a CITIC apresentou seu embasamento, considerando que a Avaliação Institucional (AI-2014-2018) apontou a necessidade de implantação de governança de TIC e incentivar o uso de Software as a Service (SaaS), o Planes Unicamp 2021-2025 destacou a criticidade, integração e modernização dos sistemas computacionais corporativos e a satisfação dos clientes como fatores de risco ao desenvolvimento institucional, e o Programa de Gestão "Unicamp Construindo o Amanhã" também destacou a necessidade de reformular a governança e o financiamento de TIC.

Com base nos apontamentos referenciados acima, a CITIC passou a dialogar com as Unidades e Órgãos para atualizar tais diagnósticos, dimensionar o tamanho dos desafios e a desenvolver estratégias capazes de cumpri-los. Entendeu a necessidade de delimitar a intersecção entre as funções de Gestão e Governança, e assim propôs uma nova estruturação de TIC, com a criação de dois órgãos na Universidade: a DETIC e a GovTIC.

A criação de uma Diretoria Executiva para tratar dos assuntos de TIC, além de demonstrar o reconhecimento da importância da tecnologia como facilitador essencial para alcançar os objetivos institucionais e promover excelência acadêmica, agiliza na tomada de decisões, com autonomia maior para planejar, implementar e monitorar estratégias, permitindo uma resposta rápida às necessidades urgentes.

A criação de um Conselho de Governança de TIC, em conjunto com a Diretoria Executiva, fortalece a governança da tecnologia da informação e comunicação na Universidade com um conselho responsável por supervisionar as políticas, estratégias e investimentos em TIC, garantindo transparência, otimização do uso dos recursos e cumprimento da legislação vigente. Esse conselho deve ser composto por representantes das principais áreas da Universidade, como administração, ensino, pesquisa, extensão e assistência hospitalar, por meio

de seus dirigentes, usuários e profissionais de TIC, para garantir uma visão holística e direcionamento estratégico dos projetos e ações de TIC.

Como parte do processo da nova estruturação de TIC, a CITIC propõe, para a primeira etapa do processo, a unificação gradativa da CITIC com o Centro de Computação da Unicamp (CCUEC), para composição da DETIC, centralizando na CITIC as decisões sobre as demandas e recursos de TIC globais da Universidade (PATC, PAT_PPI e recomposição dos quadros profissionais de TIC) e priorizando os projetos e ações do CCUEC.

Para essa nova composição, no que se refere à estrutura de espaço físico ou de recursos humanos, além das gratificações, nada foi mencionado. Por este motivo, infere-se que não serão geradas despesas nesse sentido. Por se tratar da junção de dois órgãos que já contam com espaço e demais recursos físicos e humanos necessários às suas atividades atuais, entende-se que serão mantidos dessa forma.

Já que no que diz respeito às funções gratificadas, haverá um aumento de custo para a Universidade, anualmente, de R\$ 405.894,00, demonstrado na planilha anexa.

Destaca-se que as gratificações informadas no documento 4 e mencionadas na presente informação com todos os custos indicados no cálculo, tratam de demandas do órgão, que ainda se sujeitarão à apreciação da PRDU e seu Comitê Ad-hoc de certificação. Desta forma, a menção dos custos aqui realizada não implica em aprovação da estrutura citada, sendo mera indicação do custo que a demanda pode gerar, se aprovada tal qual proposta.

Para a segunda etapa, a ser iniciada de forma paralela, a composição e regimento do GovTIC, que deverá ser formado por representantes das Pró-reitorias, das Diretorias Executivas e Diretores das Unidades de ensino e pesquisa, que trabalharão na proposição do seu regimento interno, com regras de funcionamento para as tomadas de decisões do conselho, com sugestão de que seja elaborado um guia de governança de TIC da UNICAMP, semelhante ao do Governo Federal, da plataforma GovBR.

Ante o exposto, submetemos à Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade para análise e manifestação.

AEPLAN, 29 de agosto de 2023.

Juliana C.S. Camanhani
Assessoria de Econ. e Planejamento
Matr. 290430

THIAGO BALDINI DA SILVA
Coordenador da Assessoria
de Economia e Planejamento
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRISTINA DE SOUSA CAMANHANI, TÉCNICO CONTABILIDADE / TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 29/08/2023, às 11:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ANGELICA DE GODOI, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 29/08/2023, às 11:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 29/08/2023, às 11:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9E848ED2 5C4F4665 BF60BEE5 7613EAAB



A) ESTRUTURA ATUAL GRATIFICAÇÕES - CITIC

Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
5	1	Dir. Geral Tec. Inf. Comunicação	5.648,30	1.242,63	574,24	156,90	7.622,07	91.464,80
9	1	Assistente Técnico	2.932,74	645,20	298,16	81,47	3.957,57	47.490,84
TOTAL	2		8.581,04	1.887,83	872,41	238,36	11.579,64	138.955,64

B) ESTRUTURA ATUAL DE GRATIFICAÇÕES - CCUEC

Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
6	1	Dir. Geral Centro Computação	4.479,36	985,46	455,40	124,43	6.044,65	72.535,77
7	1	Dir. Adjunto Centro Computação	4.344,83	955,86	441,72	120,69	5.863,11	70.357,28
9	1	Coordenador de Serviços	2.932,74	645,20	298,16	81,47	3.957,57	47.490,84
9	1	Assistente Técnico	2.932,74	645,20	298,16	81,47	3.957,57	47.490,84
8	3	Coordenador de Divisão	11.405,22	2.509,15	1.159,53	316,81	15.390,71	184.688,53
9	8	Coordenador de Serviço	23.461,92	5.161,62	2.385,30	651,72	31.660,56	379.926,69
11	3	Supervisor de Seção	5.213,82	1.147,04	530,07	144,83	7.035,76	84.429,13
TOTAL	18		54.770,63	12.049,54	5.568,35	1.521,41	73.909,92	886.919,07

C) ESTRUTURA PROPOSTA DE GRATIFICAÇÕES - DETIC

Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
4	1	Diretor Executivo de TIC	6.082,78	1.338,21	618,42	168,97	8.208,37	98.500,48
6	2	Assessor Docente de Gabinete	9.558,72	2.102,92	971,80	265,52	12.898,96	154.787,54
7	2	Assessor de Gabinete	8.689,66	1.911,73	883,45	241,38	11.726,21	140.714,56
9	6	Assistente Técnico	17.596,44	3.871,22	1.788,97	488,79	23.745,42	284.945,02
8	3	Coordenador de Divisão	11.405,22	2.509,15	1.159,53	316,81	15.390,71	184.688,53
9	9	Coordenador de Serviço	26.394,66	5.806,83	2.683,46	733,19	35.618,13	427.417,53
11	5	Supervisor de Seção	8.689,70	1.911,73	883,45	241,38	11.726,27	140.715,21
TOTAL	28		88.417,18	19.451,78	8.989,08	2.456,03	119.314,07	1.431.768,87

CUSTO ATUAL DE GRATIFICAÇÕES - CITIC + CCUEC (A+B) POR ANO..... R\$ 1.025.875

CUSTO DE GRATIFICAÇÕES - NOVA ESTRUTURA - DETIC - POR ANO..... R\$ 1.431.769

CUSTO ADICIONAL DE GRATIFICAÇÕES - NOVA ESTRUTURA - DETIC - POR ANO..... R\$ 405.894

PROC. Nº 01-P-34699/2023

INTERESSADO: Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação

ASSUNTO : Recursos para a criação da Detic e do GovTIC
am

PARECER COP/CONSU-17/2023

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 160ª Sessão Ordinária, realizada em 31.08.2023, manifestou-se, com 01 abstenção, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1590/2023, que trata da aprovação de recursos para atender à criação da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação – Detic e do Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – GovTIC.

À CAD para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
31 de agosto de 2023

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 01/09/2023, às 10:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C40912A0 000A420E 90AEBAF2 3D271047

